

Id:089B81A0B98C97B1

Id:01AB2646E5DA9453



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
CNPJ: 01.612.623/0001-88



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI**  
CNPJ. 01.865.020/0001-98

Avenida José Leônício Barros, nº385 - Centro.  
CEP: 64.638.000 - São Luís do Piauí-PI.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

DECRETO CMSL/Nº. 003/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.001/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005.13.01/2023.

Dispõe sobre o valor de diárias para viagens do Vereador Presidente, demais Vereadores, e Servidores do Legislativo Municipal e dá outras Providências.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Piauí, Avenida Júlio Texeira, s/n, Centro, na cidade de São Miguel da Baixa Grande/PI inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 30.365.156/0001-37, por seu representante, o Secretário Municipal de Saúde, Neilson Texeira Sousa, brasileiro, portador do CPF sob o nº 950.679.903-25, e, do outro lado.

O Vereador Presidente do Legislativo Municipal do Município de São Luís do Piauí=PI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na forma do art. 30, inciso IV, Alínea a) da Lei Orgânica do Município e,

**CONTRATADA:** RUBENS KAIQUE FRAZAO MOURAO, com inscrição no CNPJ sob nº 32.404.059/0001-31, localizada à Rua Gabriel Ferreira, 643 Sala 106 - Centro, Teresina, Estado do Piauí, de responsabilidade técnica, do Senhor Rubens Kaique Frazão Mourão, Contador registro CRC/PI 012063/O-6, portador do CPF: 055.009.103-37, RG.: 3028761/SSP-PI.

**CONSIDERANDO** a localização do Município e a distância com difícil acesso à outros centros mais desenvolvidos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento para outras cidades para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** ainda, o custo de locomoção para outros Centros Urbanos a serviço da Câmara Municipal.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA ELABORAÇÃO BIMESTRAIS DO INSTRUMENTO DE INFORMAÇÃO DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE - SIOPS, do Município de São Miguel da Baixa Grande/PI, no exercício financeiro de 2023.

**D E C R E T A**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 13 c/c art. 25, II, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSOS:** FUS, CUSTEIO

**DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2023

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** Vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 1º - Fica estabelecido o valor das diárias para viagens do Vereador Presidente da Câmara, demais Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal, residentes e domiciliados no Município de São Luís do Piauí-PI, quando do interesse da Câmara, conforme especificação abaixo:

I - Viagens dentro do Estado, excetuando-se o Município de Picos-PI e, excepcionalmente fora do Estado:

**VALOR DA DIÁRIA R\$**

	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
VEREADOR PRESIDNETE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 500,00	R\$ 600,00
DEMAIS VEREADORES	R\$ 400,00	R\$ 500,00
SERVIDORES	R\$ 350,00	R\$ 450,00

II - Viagens ao Município de Picos-PI, Micro e Macrorregião:

**VALOR DA DIÁRIA R\$**

VEREADOR PRESIDNETE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL .....	R\$ 200,00
DEMAIS VEREADORES .....	R\$ 160,00
SERVIDORES .....	R\$ 150,00

Art. 2º - O valor das diárias de viagens a serviço do Legislativo Municipal, definido do Inciso I, será acrescido de 20% (vinte por cento), quando justificadamente o retorno ao município ocorrer após as 00:00 horas do mesmo dia.

Art. 3º - As viagens a serviço do Legislativo Municipal, definidas nos incisos I e II, deverão ser previamente autorizadas pelo Vereador Presidente, ou por quem este delegar competência nos termos da Lei.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrato.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, 18 DE JANEIRO DE 2023.

Publique-se,

São Miguel da Baixa Grande, 12 de Janeiro de 2023.

*Maria Gesane de Moura*  
Maria Gesane de Moura

Id:10EF2272EAC897A3



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
CNPJ: 01.612.623/0001-88

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE 005/2023**

Tendo em vista as justificativas do ofício 0005/2023-/SME, as considerações do Parecer Jurídico e os diversos documentos acostados ao processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023/SME-FME; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.001/2023 e AUTORIZO a contratação direta da empresa RUBENS KAIQUE FRAZAO MOURAO CNPJ: 32.404.059/0001-31, objetivando CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA ELABORAÇÃO BIMESTRAIS DO INSTRUMENTO DE INFORMAÇÃO DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE - SIOPS, do Município de São Miguel da Baixa Grande/PI, no exercício financeiro de 2023, por atender aos requisitos legais da Inexigibilidade de Licitação, que deverão ser pagos por mês

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Cabe destacar que o valor da contratação é compatível com o praticado no mercado, conforme a avaliação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde. Determino a publicação na imprensa oficial como condição essencial para a plena eficácia deste ato.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023 São Miguel da Baixa Grande/PI.

*Neilson Texeira Sousa*  
Secretario Municipal de Saúde

*Manoel João de Sousa*  
Manoel João de Sousa  
Presidente da Câmara